



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Firmado entre a SEJUC e a empresa Brando Serviços e Transportes LTDA, que tem por a **prestação de serviços de coleta, transporte e destino de resíduos não recicláveis**, nas unidades do sistema prisional.
Processo administrativo nº 2712/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.030, representada neste ato pelo Secretário de Estado, **CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº 1.012.880 SSP/SE e do CPF nº 931.786.035-49.

CONTRATADO: BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.595.502/0001-63, com sede na Rua Acre, Nº 1179, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-020, Aracaju, Sergipe, representada neste ato por **EVERTON PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 507.766.145-68 e RG nº 1.142.906 SSP/SE.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **01/2021**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 232/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 211/2020, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.2 Prorrogação da vigência contratual, **por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de janeiro de 2022**, conforme Cláusula Quarta do Contrato, sem prejuízo da faculdade do art. 57, II da Lei 8.666/93.

1.3 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, calculado de **novembro de 2020 a outubro de 2021**, no importe de **10,672670%**, conforme Cláusula Terceira, parágrafo 10º do Contrato 01/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato **passará de R\$ 360.000,00 para R\$ 398.421,61 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM O REAJUSTE ÍNDICE IPCA 10,672670 % 11/2020 A 10/2021	VALOR TOTAL
01	01 (UMA) CAIXA COLETORA DE 20m3, QUE DEVERÁ PERMANECER CONSTANTEMENTE NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO MANUEL CARVALHO NETO	CAIXA	96	R\$ 2.200,00	R\$ 2.434,80	R\$ 233.740,80
02	01 (UMA) CAIXA COLETORA DE 20m3, QUE DEVERÁ PERMANECER CONSTANTEMENTE NO PRESÍDIO REGIONAL SENADOR LEITE NETO - PRESLEN	CAIXA	96	R\$ 1.000,00	R\$ 1.106,73	R\$ 106.245,61
03	01 (UMA) CAIXA COLETORA DE 20m3, QUE DEVERÁ PERMANECER CONSTANTEMENTE NO PRESÍDIO SEMIABERTO DE AREIA BRANCA	CAIXA	96	R\$ 550,00	R\$ 608,70	R\$ 58.435,20
VALOR TOTAL						R\$ 398.421,61

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	14.421.0041	0355	33.90.00	01010

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, 24 de janeiro de 2022.

BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LETA
CONTRATADA

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 2712/2021

PARECER DA PGE: 319/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CONTRATADA: BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 01/2021, tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme Cláusula Quarta do Contrato, sem prejuízo da faculdade do art. 57, II da Lei 8.666/93.

Aracaju/SE, 24 de janeiro de 2022.


Cristiano Barreto Guimarães

Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor